



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

EDITAL Nº 01/2017 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário, conforme Lei Complementar nº 002/2003 de 03 de fevereiro de 2003 e alterações, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva para o cargos de Agente Municipal de Defesa Civil, Fisioterapeuta, Médico e Médico Veterinário da Prefeitura Municipal, além do estatuído neste edital de abertura e inscrições, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda e supervisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso.

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público dar-se-á pelo site www.legalleconcursos.com.br e no Mural de Publicações legais/concursos no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de São Bernardino, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.008, bem como no site oficial do município no endereço www.saobernardino.sc.gov.br

É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no parágrafo anterior.

Este Concurso Público reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais condições legais vigentes, a saber: Lei Complementar nº 002/2003 de 03 de fevereiro de 2003 e alterações - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes, Lei Complementar nº 29/2010 de 22 de dezembro de 2010 e Lei Complementar nº 38/2012 de 10 de maio de 2012, e Lei 04/1997 de 06 de Janeiro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO I

1. DO CARGO E DA VAGA

1.1. O concurso público se destina ao provimento de cargos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargo abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do concurso, conforme a conveniência do Município.

1.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. TABELA DE CARGOS

Nº DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Agente Municipal de Defesa Civil	Ensino Médio Completo; possuir CNH CATEGORIA D e possuir no mínimo 60 horas de curso de primeiros socorros e no mínimo 40 horas de curso de combate a incêndio	1	40h	R\$ 2.001,35
02	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e habilitação para exercer a Profissão	1	20h	R\$ 1.729,23
03	Médico	Ensino Superior Completo em Medicina e habilitação para exercer a Profissão	1	40h	R\$ 13.207,84



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Nº DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
04	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e habilitação para exercer a Profissão	1	10h	R\$ 1.721,80

CAPÍTULO II

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do edital de abertura e inscrições	10/08/2017
Prazo para impugnar o edital de abertura e inscrições	10/08 a 14/08/2017
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	14/08 a 27/09/2017
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	27/09/2017
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	28/09/2017
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	03/10/2017
Período de recursos – homologação das inscrições	04 a 06/10/2017
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos	11/10/2017
Convocação e divulgação dos locais das provas teórico-objetivas	17/10/2017
Aplicação da prova teórico-objetiva	29/10/2017
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas teórico-objetivas	30/10/2017
Prazo para recursos do gabarito preliminar das provas teórico-objetivas	31/10 a 03/11/2017
Divulgação do gabarito oficial	07/11/2017
Publicação das notas preliminares das provas teórico-objetivas	07/11/2017
Prazo para recurso das notas preliminares das provas teórico-objetivas	08 a 10/11/2017
Publicação das notas oficiais das provas teórico-objetiva	14/11/2017
Homologação dos resultados finais	17/11/2017

CAPÍTULO III

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet e que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional Windows e Internet Explorer 6 ou superior, através do endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, no período especificado no cronograma de execução.
- 3.2. No sítio deve-se selecionar a opção “Inscrição Abertas” para inscrever-se, escolhendo a opção “Concurso Público – São Bernardino”, no link “Realizar Inscrição” e preenchendo todo o formulário de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

- 3.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o comprovante e o boleto bancário do Banco do Brasil. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até o próximo dia útil posterior ao término das inscrições.
- 3.4. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da prova objetiva, assim como do original do documento de identidade, conforme item 7.2.
- 3.5. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:
- 3.5.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital. Não haverá devolução da taxa de Inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.
- 3.5.2. Efetuar o pagamento da Inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 3.6. O Município de São Bernardino e a Legalle Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que a Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de São Bernardino fiquem impossibilitadas de transferir os dados os candidatos para a empresa executora do certame.
- 3.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.
- 3.8. A taxa de inscrição será conforme dispõe o Processo Licitatório nº 39/2017, Modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.**

Cargo/Nível	Taxa de Inscrição
Agente Municipal da Defesa Civil – Ensino Médio	R\$ 70,00
Fisioterapeuta – Ensino Superior	R\$ 80,00
Médico – Ensino Superior	R\$ 150,00
Médico Veterinário – Ensino Superior	R\$ 100,00

CAPÍTULO IV

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

- 4.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 04/1.997, serão destinados, aos portadores de necessidades especiais, 5% (Cinco por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.
- 4.2. A homologação do Concurso Público para os portadores de necessidades especiais, quando aprovados, será em listagem própria, separada da lista de aprovados para vagas comuns, de forma que as nomeações obedeçam, predominantemente, à nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato.
- 4.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.
- 4.4. Após a investidura do candidato, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
- 4.5. Para efeito deste concurso público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- 4.6. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato(a) deverá:
 - a) Formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e anexar o laudo médico que deverá ser digitalizado em formato “.pdf” juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme o Anexo III, até o dia determinado no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concurso da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
 - 4.6.1. Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá:
 - b) Encaminhar Laudo Médico original, via meio eletrônico, em receituário próprio (Anexo III), atestando o tipo e o grau ou nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência, endereçado à Legalle Concursos. Deverá, também, assinalar obrigatoriamente, no formulário de inscrição, o campo específico para este fim, e enviar, via formulário de inscrição eletrônica, o requerimento da solicitação digitalizado no formato “.pdf”, modelo Anexo III deste Edital, até o período de encerramento das inscrições.
 - c) Encaminhar o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo III; via meio eletrônico disponível na Área do Candidato, para a candidata que tiver necessidade de amamentar. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e o Município de São Bernardino não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

- 4.7. A empresa Legalle Concursos realizará a análise dos laudos médicos para verificar se a deficiência é compatível com o cargo público. No caso de incompatibilidade, o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.
- 4.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
- 4.9. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado e nomeado para o cargo, e também durante o exercício das atividades, poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.
- 4.10. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.
- 4.12. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 4.13. As condições especiais ofertadas na data de realização das provas teórico-objetivas, de acordo com a necessidade do candidato, bem como o envio da documentação necessária, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução e deferimento do pedido trazido no Anexo III são as seguintes:
- a) Acesso facilitado
 - b) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
 - c) Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
 - d) Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
 - e) Guia intérprete
 - f) Intérprete de Libras
 - g) Ledor
 - h) Leitura labial
 - i) Mesa para Cadeirante/Adaptada
 - j) Sala climatizada
 - k) Sala para Amamentação
 - l) Sala próxima ao banheiro
 - m) Sala térrea ou acesso com uso de elevador
 - n) Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
 - o) Tempo adicional de 1 hora
 - p) Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
 - q) Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
 - r) Uso de prótese auditiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

CAPÍTULO V

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de homologação das inscrições contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.
- 5.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site www.legalleconcursos.com.br, e na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de São Bernardino, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.008 e no site www.saobernardino.sc.gov.br

CAPÍTULO VI

6. DAS PROVAS E ETAPAS

- 6.1. As provas e etapas serão compostas do seguinte modo:

Todos os cargos.

PROVA (S)	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	100,0
	Legislação	05	2,5	
	Atualidades	05	2,5	
	Matemática	10	2,5	
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	

CAPÍTULO VII

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 7.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme conteúdo programático (Anexo II).
- 7.1.1. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.2.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista - (modelo antigo, s/ foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.2.3. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.2.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.2.3.2. A identificação especial será exigida, ainda, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

7.2.3.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.3. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

7.3.1. Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.4.

7.3.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos.

7.3.3. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim.

7.3.4. Permanecer após o término de sua prova nas dependências do local onde realizara o Concurso (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

7.3.5. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

7.3.6. Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.

7.3.7. Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

- 7.4. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem 60,0 (sessenta) pontos ou mais na nota da prova teórico-objetiva, do total de 100,0 (cem) pontos.
- 7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta e de ponta grossa.
- 7.5.1. Será obrigatória a apresentação do boleto bancário referente à taxa de inscrição, com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas, caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos.
- 7.5.2. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
- 7.6. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após fechamento dos portões de acesso.
- 7.7. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes de encerrada a leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.
- 7.8. Não será permitida a saída do prédio até 1 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.
- 7.9. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 7.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após o início da aplicação dessa, salvo se requerido condições especiais e aprovado para a realização das provas.
- 7.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.
- 7.12. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
- 7.13. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público.
- 7.14. A Legalle Concursos ou o Município de São Bernardino/SC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.
- 7.15. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 7.16. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do caderno de provas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

- 7.17. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
- 7.18. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas, alimentos e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.
- 7.19. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, e o documento de identidade.
- 7.20. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas somente após 2 (duas) horas.
- 7.21. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e a falta de assinatura neste implicará automática eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 7.22. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta, marcações diferentes da forma correta, não serão consideradas ainda que legíveis.
- 7.23. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.
- 7.24. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 7.25. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 7.26. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição *a posteriori* não serão levados a termo.
- 7.27. O candidato deverá se sentar imediatamente na carteira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova, que seguirá ordem alfabética e de cargos na mesma sala.
- 7.28. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.
- 7.29. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

7.30. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- 7.30.1. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.
 - 7.30.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.
 - 7.30.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
 - 7.30.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.
 - 7.30.5. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - 7.30.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.
 - 7.30.7. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).
 - 7.30.8. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.
 - 7.30.9. Fumar no ambiente de realização das provas.
 - 7.30.10. Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.).
 - 7.30.11. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.
- 7.31. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 7.32. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 7.33. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidido pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos, bem como pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público do Município de São Bernardino/SC.
- 7.34. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas no Quadro Demonstrativo do item 6.1.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

CAPÍTULO VIII

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos terão o prazo previsto no cronograma de execução:

8.1.1. Impugnação dos regramentos deste edital.

8.1.2. Homologação das inscrições.

8.1.3. Gabarito preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada).

8.1.4. Notas preliminares das provas teórico-objetivas.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, mediante *login* informando CPF e senha cadastrada no ato de inscrição.

8.2.1. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

8.2.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

8.2.3. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém, deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

8.3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

8.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

8.3.3. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

8.3.4. O candidato deve procurar se basear na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

8.3.5. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

8.3.6. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

8.3.7. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

8.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

- 8.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
- 8.6. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 8.7. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 8.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 8.9. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 8.10. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 8.11. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 8.12. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO IX

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
- 9.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 9.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nestes Concursos Públicos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.2.2. Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
- 9.2.3. Maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
- 9.2.4. Maior pontuação na área de Legislação.
- 9.2.5. Maior pontuação na área de Matemática.
- 9.2.6. Maior pontuação na área de Atualidades.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

9.2.7. Sorteio pela Loteria Federal, se o empate persistir, de acordo com o que segue:

9.2.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente posterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva.

9.2.5.2. Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente.

9.2.5.3. Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.

9.3. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

CAPÍTULO X

10. DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. A publicação oficial da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de São Bernardino, situada a Rua Verônica Scheid nº 1.008, bem como no site www.saobernardino.sc.gov.br.

10.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Ato de Provimento para tomar posse conforme Lei Municipal nº 04/1.997. Não ocorrendo a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4. O candidato nomeado com base na lista de classificação das Pessoas com Deficiência ou Ampla Concorrência por cargo que não tomar posse no cargo será excluído de qualquer outra lista de classificação existente nestes concursos.

10.5. O candidato que não tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer lista de classificação existente nestes concursos.

10.6. O Concurso terá validade por 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério do Município de São Bernardino.

10.8. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados pelo candidato no ato da nomeação para tomar posse:

a) Estar aprovado e classificado no concurso público.

b) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, item 1.3. Na data da posse o candidato deve ter concluído o curso que é requisito para o cargo a que concorreu e, no caso de curso superior, deve ter concluído e colado grau, comprovado por meio de diploma ou certificado, conforme o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

- c) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
 - d) Ter idade igual ou superior a 18 anos completos.
 - e) Estar em gozo dos direitos políticos.
 - f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
 - g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
 - h) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.
 - i) Não ter sido demitido ou exonerado pela Prefeitura Municipal de São Bernardino por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da lei.
 - j) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
 - k) Ser considerado apto no exame de saúde físico e mental, conforme rotina estabelecida pelo Município, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.
 - l) Na hipótese de o candidato deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, torna-se imprescindível a comprovação formal da compatibilidade de horários.
- 10.9. Apresentar todos os documentos exigidos pelo Município por ocasião da nomeação com cópia legível e acompanhados de original.
- 10.10. O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 10.11. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma avaliação junto a Setor de Saúde e Segurança do Trabalho para a verificação da deficiência, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 10.12. A Prefeitura Municipal de São Bernardino não disponibilizará vale-transporte intermunicipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

CAPÍTULO XI

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
- 11.2. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.
- 11.4. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Atribuições dos Cargos;
Anexo II - Conteúdos Programáticos;
Anexo III – Requerimento – Pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova;

CAPÍTULO XII

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1. Delega-se competência a Legalle Concursos, como banca executora deste Concurso, para:
- a) Receber os requerimentos de inscrições;
 - b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
 - e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
 - f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - g) Prestar informações sobre o Concurso dentro de sua competência;
 - h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
 - i) Responder, em conjunto com o município de São Bernardino eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XIII

13. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da comarca de São Bernardino/SC.

São Bernardino/SC, 10 de agosto de 2017.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal, de São Bernardino

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

ANEXO I – Atribuições do Cargo.

AGENTE MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Descrição Sintética: Tem por missão, o poder e dever de agir, objetivando o zelo da saúde e da segurança da comunidade e seus membros, prevenindo e evitando a ocorrência de acidentes que possam por em risco o patrimônio e a integridade física dos demais cidadãos.

Descrição Analítica: Praticar e Desenvolver Atitudes que visem a “Salvaguarda da Vida”, “O Bem Estar” e a “Saúde Mental própria e da População”, em sua Comunidade ou fora; Realizar Vistoria Técnica Preliminar, preencher formulários e acionar a COMDEC, de acordo com os Planos Específicos; Fazer levantamento de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; Fazer acompanhamento das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os Planejamentos específicos; Representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; Chefiar o Departamento de Defesa Civil - DDC e elaborar as suas diretrizes administrativas e operacionais, bem como o planejamento, o desenvolvimento, o acompanhamento e a fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, observando as diretrizes traçadas pelos departamentos técnicos do Município, as orientações do COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil e do SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil, notadamente quanto as vistorias em áreas de risco; propor ao Chefe do Executivo a declaração de situação de emergência e a Declaração do estado de calamidade pública, mediante análise no COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil; Exercer as funções de motorista de veículos de emergência e de motocicleta, combater incêndios, operar e manusear bombas hidráulicas, mangueiras hidrantes, extintores e outros, atuar como socorrista e prestar primeiros socorros, resgatar vítimas presas em ferragens e em outras situações que se apresentarem, operar com produtos perigosos, realizar salvamentos em altura, realizar mergulhos para recuperação de bens e vítimas, participar de cursos e aulas práticas, realizar serviços gerais, entre os quais a limpeza do local de trabalho, equipamentos, veículos e outros, zelar pela conservação dos equipamentos, veículos e materiais sob sua guarda, capturar animais silvestres e peçonhentos, desobstruir vias públicas em caso de intempéries, realizar atividades administrativas e educativas; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos relativos à fisioterapia.

Descrição Analítica: Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia; Atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO

Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos relativos à Medicina.

Descrição Analítica: Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local e Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias, Educação sanitária.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sintética: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos relativos à Medicina Veterinário.

Descrição Analítica: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais junto as propriedades rurais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Realizar o trabalho de serviço de inspeção sanitária, junto aos estabelecimentos industriais, comerciais e nas propriedades do Município, de acordo com a política municipal do Serviço de Inspeção Sanitária – SIM; e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Médio).

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial (carta, memorando, ofício, requerimento).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6. ed. São Paulo: Ática, 2008.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO (Ensino Médio).

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC

Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Bernardino/SC e alterações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LEGISLAÇÃO (Ensino Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC

Regime Jurídico dos Servidores do Município de São Bernardino/SC e alterações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Municipal nº 01/97 do Município de São Bernardino/SC (Lei Orgânica)

Lei Municipal nº 03/97 do Município de São Bernardino/SC (Regime Jurídico dos Servidores do Município).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

ATUALIADES (Ensino Médio).

PROGRAMA DE PROVA:

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e no mundo e suas vinculações históricas. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Cenário político brasileiro, Operação Lava Jato e implicações nacionais. Situação político-econômica mundial. Terrorismo. Fatos recentes a nível continental e mundial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Almanaque Abril

Jornais, Revistas, Portais de Notícias, e outros veículos de comunicação e/ou materiais condizentes com o programa de prova.

ATUALIADES (Ensino Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e no mundo e suas vinculações históricas. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Cenário político brasileiro, Operação Lava Jato e implicações nacionais. Situação político-econômica mundial. Terrorismo. Fatos recentes a nível continental e mundial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Almanaque Abril

Jornais, Revistas, Portais de Notícias, e outros veículos de comunicação e/ou materiais condizentes com o programa de prova.

MATEMÁTICA (Ensino Médio).

PROGRAMA DE PROVA:

Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana (triângulos, quadriláteros, pentágonos e hexágonos): cálculo de área e perímetro. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.

FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA (Ensino Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, Eva Maria Siqueira. A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível. Papirus.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.

BONJORNIO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.

CECEMCA. Matemática e Educação Infantil. Vol. 1 e 2. MEC/SEF.

PARRA, Cecília. SAIZ, Irma. Didática da Matemática - Reflexões psicopedagógicas. Artmed.

SÁNCHEZ HUETE, Juan Carlos; FERNÁNDEZ BRAVO, José A. O Ensino da Matemática: fundamentos teóricos e bases psicopedagógicas. Artmed.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente Municipal da Defesa Civil.

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Federal nº 12.340/10 (dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil).

Decreto Federal nº 7.257/10 (regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010).

Lei Municipal nº 1.045/14 (cria o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC), o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC) e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de São Bernardino – SC, e dá outras providências).

Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Federal nº 12.340/10 (dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil).

Decreto Federal nº 7.257/10 (regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010).

Lei Municipal nº 1.045/14 (cria o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC), o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC) e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de São Bernardino – SC, e dá outras providências).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fisioterapeuta.

PROGRAMA DE PROVA:

LEGISLAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

FISIOTERAPIA: Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. Reabilitação em traumatologia e ortopedia. Reabilitação aquática, fisiologia e fisiopatologia e cardiopulmonar. Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órteses e próteses). Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G. L.; WILK, K. E. Reabilitação Física das Lesões Desportivas. Guanabara Koogan.

BRITTO, R. R.; BRANT, T. C. S.; PEREIRA, V. F. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. Manole.

SHUMWAY-COOK, Anne. Controle Motor: teoria e práticas. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2010.

CARVALHO, José André. Órteses: um recurso terapêutico complementar. Manole.

DUTTON, Mark. Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção. Artmed.

FERNANDES, A.C.; RAMOS, A.C.R.; MORAIS FILHO, M.C.; ARES, M.J.J. Reabilitação. Manole.

KENDALL, F. P.; McCREARY, E. K.; PROVANCE, P. G.; RODGERS, M. M.; ROMANI, W. A. Músculos Provas e Funções. Manole.

KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas. Manole.

O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. Fisioterapia - Avaliação e Tratamento. Manole.

ORSINI, Marco. Reabilitação nas Doenças Neuromusculares - Abordagem Interdisciplinar. Guanabara.

PRENTICE, William E.; VOIGHT, Michael L. Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética. Artmed.

PRENTICE, William E. Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas. McGraw-Hill.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos. Guanabara Koogan.

SCANLAN, E. C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. Fundamentos da Terapia Respiratória. Manole.

SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. Artmed.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: do 12 ao 40. Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. – 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria Executiva. Núcleo técnico da Política nacional de Humanização. HumanizaSUS: política nacional de humanização/Ministério da Saúde. Brasília:

Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSus.pdf>

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 196 a 200. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na questão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República

Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2001. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto pela Saúde 2006. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Ambiência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 32 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ambiencia_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Caderno HumanizaSUS Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. v.5. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Médico.

PROGRAMA DE PROVA:

Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Indicadores de Saúde; Epidemiologia e serviços de saúde; Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde, e de determinantes de causalidade; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Deontologia médica. Acolhimento avaliação e atenção à família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares evolutivas e não evolutivas. Promoção de Saúde. Diagnóstico e Tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica em saúde em todas as etapas do ciclo vital: idoso, criança, mulher, homem, adolescência. Acolhimento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais relacionados ou não ao uso de álcool e outras drogas. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais simples. Integralidade da assistência e organização das linhas de cuidado. Projeto Terapêutico Singular. Equipes de referência e apoio matricial. Promoção de ações de Educação em Saúde na comunidade. Promoção de cidadania. Gestão de Redes de Atenção em Saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Básica. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Saúde da Família. Educação Permanente em Saúde. Demais conteúdos relacionados com as atribuições do cargo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Secretaria de Atenção a Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS? HUMANIZA SUS-. Série B, Textos Básicos de Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência. Brasília: 2009.

CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Nº 8 (Violência intrafamiliar; orientação para a prática em serviço, 2002); Nº 9 (Dermatologia na Atenção Básica de Saúde); Nº 12 (Obesidade); Nº 13 (Controle dos Cânceres do colo de Útero e da Mama); Nº 14 (Prevenção Clínica de Doença



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal Crônica); Nº 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica); Nº 16 (Diabetes Mellitus); Nº 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa); Nº 18 (HIV, Hepatites e outras DST); Nº 21 (Vigilância em Saúde-Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose) Nº 22 (Vigilância em Saúde, Zoonoses); Nº 23 (SAÚDE DA CRIANÇA: Nutrição Infantil, Aleitamento Materno e Alimentação Complementar); Nº 24 (Saúde na Escola - 2009); Nº 25 (Doenças Respiratórias Crônicas, 2010); Nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea, 2010); Nº 29 (Rastreamento, 2010); Nº 30 (Procedimentos-2011); Nº 31 (Práticas integrativas e complementares); Nº 32 (Atenção ao pré-natal de baixo risco); e Nº 33 (Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento). Disponíveis em: <http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php> ou <www.saude.gov.br/bvs>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica: do número 19 ao 39. Disponíveis em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>>

DUNCAN, B. B. et al. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. BRUCE, B. (Org.) 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, RESOLUÇÕES E PARECERES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.

CECIL. Medicina Interna. 23. ed. 2010.

MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. 2. ed. Atheneu, 2008.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico Veterinário.

PROGRAMA DE PROVA:

Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).

BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e alterações. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

BRASIL. Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948 e alterações. Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. (RIISPOA).

ABBAS, Abul K.; KUMAR, Vinay; FAUSTO, Nelson; ASTER, Jon C. Robbins & Cotran - Patologia bases patológicas das doenças. Elsevier.

BEER, J. Doenças Infecciosas em Animais Domésticos. Livraria Universitária.

CRMV-RS. Manual de Zoonoses. Vol I e II.

CUNNINGHAM, James; KLEIN, Bradley G. Tratado de Fisiologia Veterinária. Elsevier.

DYCE, K.M. Tratado de Anatomia Veterinária. Elsevier.

FENNER, William R. Consulta Rápida em Clínica Veterinária. Guanabara Koogan.

FERREIRA, A. W.; MORAES, Sandra do Lago. Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes. Guanabara Koogan.

FORD, Richard B.; MAZZAFERRO, Elisa M. Kirk & Bistner's Manual de procedimentos veterinários e tratamento emergencial. Elsevier. - FORSYTHE, Stephen J. Microbiologia da Segurança dos Alimentos. Artmed.

GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Manole.

GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. Biotecnologia Aplicada à Reprodução Animal. Roca

GUARDABASSI, Luca; JENSEN, Lars B.; KRUSE, Hilde. Guia de antimicrobianos em veterinária. Artmed.

HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. Reprodução Animal. Manole.

HOBBS, B. C. ROBERTS, D. Toxinfecções e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos. Varela.

IBANEZ, José Fernando. Anestesia Veterinária para Acadêmicos e Iniciantes. MedVet.

JAY, J. M. Microbiologia de alimentos. Artmed. - NATALINI, Cláudio C. Teoria e técnicas em anestesiologia veterinária. Artmed.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C.

Microbiologia veterinária e doenças infecciosas. Artmed.

REECE, William O. Dukes - Fisiologia dos Animais Domésticos. Guanabara Koogan.

RIEDEL, G. Controle sanitário dos alimentos. Livraria Virtual. - ROUQUAYROL, M. Z. Epidemiologia e Saúde. Medsi.

SILVA Jr, E. A. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. Livraria Varela.

SMITH, Bradford P. Medicina Interna de Grandes Animais. Manole.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. Guanabara Koogan. - TIZARD, I. Imunologia veterinária. Elsevier.

TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F.; GOMPERTZ, OF.; CANDEIAS, J. N. A. Microbiologia. Atheneu.

ZACHARY, James F.; MCGAVIN, M. Donald. Bases da Patologia em Veterinária. Elsevier.

Resoluções do CFMV disponíveis no portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

ANEXO III – Requerimento para pessoa com deficiência ou necessidades especiais e condições para o dia de prova.

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

☐ Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

☐ Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- ☐ Acesso facilitado
- ☐ Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
- ☐ Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- ☐ Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- ☐ Guia intérprete
- ☐ Intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Leitura labial
- ☐ Mesa para Cadeirante/Adaptada
- ☐ Sala climatizada
- ☐ Sala para Amamentação
- ☐ Sala próxima ao banheiro
- ☐ Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- ☐ Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- ☐ Tempo adicional de 1 hora
- ☐ Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- ☐ Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- ☐ Uso de prótese auditiva
- ☐ Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato